

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N ° 01/2007

1- EDITAL

1.1- Licitação n ° 01/2007 Processo n° 80/2007

1.2- ÓRGÃO LICITADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

1.3- Torna-se público para conhecimento de interessados, que na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida,323 será realizada a Licitação por TOMADA DE PREÇO- menor preço por global – de acordo com o que determina a Lei 8666/93 de 21/06/1993 com alterações da Lei 8883/94 e as clausulas e condições deste Edital.

1.4- O envelope da documentação relativa habilitação preliminar e o envelope contendo as proposta serão entregues até as 14:30 do dia 19/09/2007 e serão abertos às 15:00 do mesmo dia.

Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- I) minuta do contrato;
- II) Planta
- III) Memorial descritivo
- IV) Memorial quantitativo

2. DO OBJETO

2.1- O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa por EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇOS) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COM 480 M2, QUE SE DESTINA AO BENEFICIAMENTO E ENGARRAFAMENTO DE VINHOS E DERIVADOS, CONFORME PLANTA, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO ANEXO.

3. DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber: advertência;

a) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da Lei perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar de licitação empresas convidadas, inscrita na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campos Novos, bem como os demais interessados a participar do certame que deverão se cadastrar com 02 (dois) dias da data marcada para a entrega do envelope (Lei 8666/93, art 22 § 3º).

4.2 – As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatorio, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório com firma reconhecida, ate o inicio da sessão de abertura dos envelopes.

4.3 – Cada licitante empresa deverá apresentar as seguintes negativas:

- a) Certidão negativa INSS;
- b) Certidão negativa FGTS;
- c) Certidão negativa Estadual;
- d) Certidão negativa Federal;
- e) Certidão Negativa Municipal;
- f) Registro no CREA;

As cópias devem ser autenticadas em cartório, ou pelo responsável pelo setor de licitações da Prefeitura de Campos Novos.

4.5- Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório ou responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Campos Novos.

4.6- Os documentos de habilitação deveram ser apresentados em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: TOMAD DE PREÇO 01/2007

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇOS) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COM 480 M2, QUE SE DESTINA AO BENEFICIAMENTO E ENGARRAFAMENTO DE VINHOS E DERIVADOS.

ENVELOPE N ° 01 – DOCUMENTAÇÃO

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste convite correrão por conta dos recursos:

SECRETARIA Dda agricultura ind. Com.. Turismo e Meio Ambiente

Obras e instalações

1015

4.4.90.51.00.00.065

99

6. DA PROPOSTA

6.1- O setor de Licitações da Prefeitura de campos Novos, fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, que o licitante preencherá por meio mecânico que contará:

- a) assinatura do representante legal;
- b) indicação obrigatória de preços em números e algarismos;
- c) indicação dos números de CNPJ(carimbo) da empresa.

6.2- O licitante poderá oferecer esclarecimentos a Comissão de Licitação por meio de carta, que anexara ao envelope de documentação ou ao da proposta, conforme se referir à habilitação ou execução do objeto em licitação.

OBS: Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação fixara um prazo de 05 dias para apresentação de nova proposta.

6.3- O formulário padronizado da proposta deveser apresentado com preço global dos serviços.

6.4- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.5- A proposta deveser efetuada de forma especifica, ser datilografada no formulário padronizado da proposta em anexo ao edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, especificando valores global.

O formulário padronizado de proposta deveser apresentado em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇOS) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COM 480 M2, QUE SE DESTINA AO BENEFICIAMENTO E ENGARRAFAMENTO DE VINHOS E DERIVADOS.

ENVELOPE N ° 02 – PROPOSTA

6.6- O Setor de Licitação prestara todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta- feira, das 13:30 às 17:00.

7. DO JULGAMENTO

7.1- Será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de menor preço global, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem excessivos ou manifestamente inexequíveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

7.2-A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes relativos á documentação de habilitação preliminar. Os membros da comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitados os participantes cuja documentação não satisfazer ás exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo o certame até o seu julgamento.

7.3 -Encerrada a fase habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos de renuncia dos licitantes ao direito de recorrer, a comissão devolverá fechados os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

7.4 -A comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste edital.

8. DO VALOR

8.1- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o material e serviços.

8.2 – A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, crescendo-se, no prazo fixado no item 9, os dias que passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

8.3- Em caso de atraso no cumprimento da execução dos serviços será aplicável a Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso.

9. DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado á empresa vencedora da presente licitação conforme medição e mediante apresentação da nota fiscal e laudo emitido pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Campos Novos.

10.DO REAJUSTE

Os serviços prestados não sofrerão reajustes.

11. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE CLASSIFICADA

11.1 A licitante classificada será responsável:

- a) Pelos reparos as suas custas de qualquer defeito que se verificar nos serviços executados;
- b) Pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus aos munícipes;

- c) Pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, maquinas e ferramentas, manutenção, reparos e transporte necessários a execução dos serviços;
- d) Pela supervisão e direção técnica dos servidores;
- e) Pela admissão e ou demissão do pessoal necessário a execução dos serviço, pagamento de salários e encargos sociais, inclusive perante a Justiça do Trabalho;
- f) Pela obtenção junto as repartições publicas competentes de todas as licenças necessárias para a execução dos serviços;
- g) Pela permissão de inspeção ao local dos serviços, pela fiscalização em qualquer tempo, devendo prestar informações e esclarecimentos solicitados;
- h) Pelo afastamento de qualquer funcionário, cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização;
- i) Pela conservação de toda a área sob sua responsabilidade, até o recebimento definitivo dos serviços, pelo município.

12. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICIPIO

O Município será responsável:

- a) Pela fiscalização desde o inicio ate o recebimento definitivo dos serviços;
- b) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecida neste edital.

13.DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – O prazo de entrega da obra será de 60 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

13.2 – O município estabelece o teto máximo para construção dos módulos o valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

13.3- As empresa licitantes deverão fazer vistoria *in loco* em na unidade escolar citada em planilha orçamentária para que não venham ocorrer problemas caso essa seja vencedora da licitação.

13.4- Aos atos administrativos pertinentes desta licitação poderão ser opostos os meios de defesa, com os recursos a eles inerentes, previstos no art. 41 e 109 da Lei 8666/93.

13.5- È vedada a transferência, total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.

13.6- A Prefeitura Municipal de Campos Novos poderá revogar ou anular esta licitação , nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, no todo ou em parte mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos participantes direito de reclamação ou indenização.

13.7- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que tiverem regime de falência ou concordata.

13.8- A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arquivadas por escrito, por até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

13.9- Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluído qualquer outro.

13.10 – Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Licitação nos prazos constantes do art. 109 da Lei 8666/93 nos horários das 9:00 as 11:30 e das 13:40 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

ANA ELIZA MARA MARCON
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93
Campos Novos 24 de agosto de 2007

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

MINUTA CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº

Contrato de prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra por empreitada global, de um lado, O Município de Campos Novos, entidade Jurídica de direito Público interno, com sede administrativa à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 centro Campos Novos, SC – inscrita no CGC/MF sob o nº 82.939.232/0001-74, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. NELSON CRUZ, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ nº, representado pelo seu representante legal o Sr.por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, tem entre si certo e ajustado a celebração deste Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇOS) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COM 480 M2, QUE SE DESTINA AO BENEFICIAMENTO E ENGARRAFAMENTO DE VINHOS E DERIVADOS, CONFORME PLANTA, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO ANEXO.

A CONTRATADA, tem por objeto a execução da obra de

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

A CONTRATADA terá que ter um Engenheiro como responsável técnico oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA, ficará responsável pelo pagamento dos encargos e outros que decorram dos compromissos com a CONTRATANTE, não assumindo esta, qualquer responsabilidade pelo pagamento de tributos e outros encargos que caberem a CONTRATADA, nem com as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar e controlar periodicamente o andamento dos serviços, notificando a CONTRATADA, de irregularidade que eventualmente possam ocorrer;
Efetuar os pagamentos segundo os prazos e condições estipulados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, valores estabelecidos no processo licitatório nº 802007, Tomada de Preço 01/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para o pagamento do ora contratado, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no Orçamento Municipal, Projeto atividade.

Secretaria da Agricultura Ind. Com.. Turismo e Meio Ambiente

Obras e instalações

1015

4.4.90.51.00.00.065

99

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes dos serviços serão efetuados conforme o desenvolvimento da obra e segundo o estabelecido no cronograma físico financeiro previsto no processo licitatório.

O não cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, a contratada ficará sujeita a multa de até 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo para execução dos serviços será por 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE, poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de qualquer pendência resultante deste contrato, as partes nomeiam e elegem o foro da Comarca de Campos Novos (SC).

E por estarem de amplo e comum acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, infra firmadas, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores pelo fiel e cabal cumprimento deste instrumento.

Campos Novos, (SC)

NELSON CRUZ
CONTRATANTE

CONTRATADA